



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 48/2024

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Servidora **NIVIA APARECIDA LOPES DOS ANJOS** solicitou 30 dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 02/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos os 30 dias de férias regulamentares, sendo $\frac{1}{3}$ das férias convertidas em abono pecuniário, conforme previsto no Capítulo III, art. 85 e art. 87 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais a Servidora **NIVIA APARECIDA LOPES DOS ANJOS** a partir de **15 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 09 de fevereiro de 2024.

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL